

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 20 DE JULHO DE 2016 • 1094 • 06 PÁGINAS

CONTRATOS - TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2016 – REGIME ESPECIAL

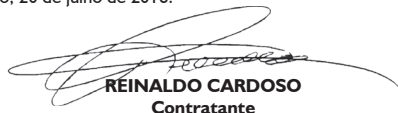
Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Castro – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, aqui denominado “CONTRATANTE”, e BOLIVAR BRIZOLA, RG Nº 893.494/PR e CPF Nº 340.035.339-68, residente na Rua Emílio Kugler, Nº 337, Castro-PR, aqui denominado “CONTRATADO”, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e mediante as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Prorroga-se a vigência do presente contrato até 19 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

E por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castro, 20 de julho de 2016.


REINALDO CARDOSO
Contratante

Contratado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2016 – REGIME ESPECIAL

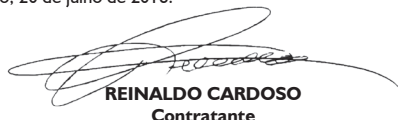
Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Castro – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, aqui denominado “CONTRATANTE”, e CALINA DO ROCIO MELO, RG Nº 9.808.500-9/PR e CPF Nº 074.912.069-05, Residente na Rua Prefeito José Torres Netto, nº 282, Bairro Fidelis Maciel, Pirai do Sul-PR, aqui denominado “CONTRATADO”, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e mediante as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Prorroga-se a vigência do presente contrato até 19 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

E por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castro, 20 de julho de 2016.


REINALDO CARDOSO
Contratante

Contratado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2016 – REGIME ESPECIAL

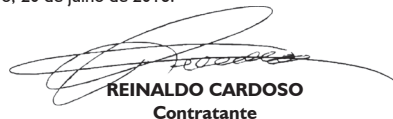
Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Castro – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, aqui denominado “CONTRATANTE”, e ROSELETE DE ANHAIA LIMA, RG Nº 5.132.640-7/PR e CPF Nº 900.240.019-53, Residente na Rua Vicente Solek, nº 133, Bairro Victor de Luca, Pirai do Sul-PR, aqui denominado “CONTRATADO”, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e mediante as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Prorroga-se a vigência do presente contrato até 19 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

E por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castro, 20 de julho de 2016.


REINALDO CARDOSO
Contratante

Contratado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2016 – REGIME ESPECIAL

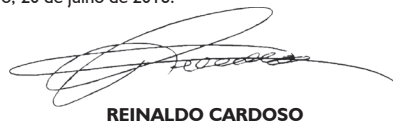
Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Castro – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, aqui denominado “CONTRATANTE”, e SOLANGE APARECIDA GALDINO GABRIEL, RG Nº 3.889.827-2/PR e CPF Nº 900.505.179-53, Residente na Rua Teolindo Carneiro do Amaral, nº 55, Conjunto Nectta Ciofibe, Pirai do Sul-PR, aqui denominado “CONTRATADO”, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e mediante as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Prorroga-se a vigência do presente contrato até 19 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

E por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castro, 20 de julho de 2016.


REINALDO CARDOSO
Contratante

Contratado

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2016 – REGIME ESPECIAL**

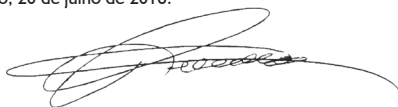
Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Castro – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, aqui denominado “CONTRATANTE”, e LILIAN FERNANDES ANTONIO, RG Nº 6.874.871-2/PR e CPF Nº 302.401.778-00, Residente na Rua Florentino Telles, nº 129, Jardim das Araucárias, Castro-PR, aqui denominado “CONTRATADO”, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e mediante as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Prorroga-se a vigência do presente contrato até 19 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

E por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castro, 20 de julho de 2016.



REINALDO CARDOSO
Contratante

Contratado

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2016 – REGIME ESPECIAL**

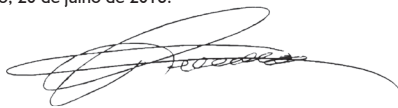
Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Castro – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, aqui denominado “CONTRATANTE”, e ANGELICA LISBOA DOS SANTOS, RG Nº 10.071.971-1/PR e CPF Nº 063.749.409-11, Residente na Rua Cid Danton Kiel, nº 71, Jardim Social Primavera I, Castro-PR, aqui denominado “CONTRATADO”, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e mediante as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Prorroga-se a vigência do presente contrato até 19 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

E por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castro, 20 de julho de 2016.



REINALDO CARDOSO
Contratante

Contratado

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2016 – REGIME ESPECIAL**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Castro – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, aqui denominado “CONTRATANTE”, e CAMILA DE FARIAS, RG Nº 11.147.300-5/PR e CPF Nº 081.523.849-50, Residente na Rua Major Candido Cruz, nº 354, Jardim dos Bancários, Castro-PR, aqui denominado

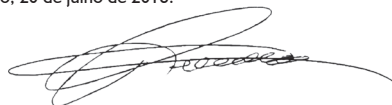
“CONTRATADO”, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e mediante as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Prorroga-se a vigência do presente contrato até 19 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

E por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castro, 20 de julho de 2016.



REINALDO CARDOSO
Contratante

Contratado

PORTARIAS

PORTARIA Nº 737/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P2-306
JAQUELINE APARECIDA STOCKLER 19887-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de julho de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

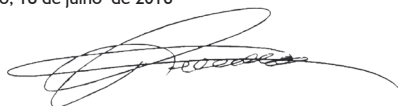
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/16

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE GOVERNO – RECURSOS: LIVRES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
TANIA MARA PINHEIRO – EPP LOTES: 001.002.003.	05.834.259/0001-51	7.191,00
	VALOR TOTAL	7.191,00

Castro, 18 de julho de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 098/2016

TANIA MARA PINHEIRO – EPP – CNPJ 05.834.259/0001-51

LOTE 01 – CAMISA SOCIAL

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. P/ REGISTRO	DETENTORA
01	12	UND	CAMISA FEMININA SOCIAL MANGA 3/4 COM 06 BOTÕES TRANSPARENTE, MODELAGEM FEMININA, NA COR BRANCA, TECIDO TRICOLINE COM STRECH, BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA COM APROXIMADAMENTE 05 X 08 CM E ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM APROXIMADAMENTE 01 CM DE ALTURA, ACABAMENTO COM COSTURAS NA PARTE FRONTAL E COSTAS FAZENDO MODELAGEM, E MANGAS COM ACABAMENTO.	63,00	TANIA MARA PINHEIRO - EPP
02	15	UND	CAMISA MASCULINA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COR BRANCA, GOLA COLARINHO (ENTRETELADO), BOTÃO NA GOLA EMBUTIDO, BAINHA ESTREITA, PALA E CAVA REBATIDA NA RETA, FECHAMENTO COM BOTÕES TRANSPARENTES, TECIDO: TRICOLINE COM STRECH, BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA COM APROXIMADAMENTE 05 X 08 CM E ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM APROXIMADAMENTE 01 CM DE ALTURA.	63,00	

LOTE 02 – CAMISA GOLA PÓLO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. P/ REGISTRO	DETENTORA
01	24	UND	CAMISA FEMININA - BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, NA COR BRANCA, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 08 X 05 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO E ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM APROXIMADAMENTE 01 CM DE ALTURA, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS.	45,00	TANIA MARA PINHEIRO - EPP
02	05	UND	CAMISA MASCULINA - BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR BRANCA, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 08 X 05 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO E ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM APROXIMADAMENTE 01 CM DE ALTURA, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS.	45,00	

LOTE 03 - JAQUETA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. P/ REGISTRO	DETENTORA

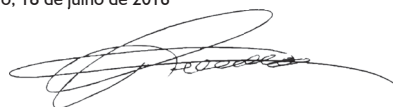
01	17	UND	JAQUETA FEMININA MATELASSÉ AJUSTADO E LONGADO, TECIDO SUPERFINO COM LEVE BRILHO, MANTA INTERNA EM ESPESSURA QUE PROPORCIONA UM AQUECIMENTO ADEQUADO E MANGAS REMOVÍVEIS QUE TRANSFORMAM A PEÇA NUM COLETE. COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 08 X 05 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO E ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM APROXIMADAMENTE 01 CM DE ALTURA.	155,00	TANIA MARA PINHEIRO - EPP
02	10	UND	JAQUETA MASCULINO MATELASSÉ LONGADO, TECIDO SUPERFINO COM LEVE BRILHO, MANTA INTERNA EM ESPESSURA QUE PROPORCIONA UM AQUECIMENTO ADEQUADO E MANGAS REMOVÍVEIS QUE TRANSFORMAM A PEÇA NUM COLETE. COM O BRASÃO DA PREFEITURA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 08 X 05 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO E ABAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM APROXIMADAMENTE 01 CM DE ALTURA.	155,00	

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.191,00 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS).

PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e imediato ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 18 de julho de 2016



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

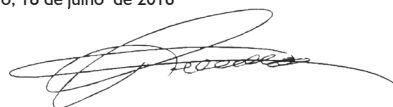
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES/TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM FORMA DE COMODATO COM METODOLOGIA DE AFINIDADE POR BORATO – TOTALMENTE AUTOMATIZADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ITEM: 001.	95.393.278/0001-82	25.272,00
	VALOR TOTAL	25.272,00

Castro, 18 de julho de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016

PREGÃO 96/2016

DATA DO CONTRATO: 18 de julho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste

ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/ RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.393.278/0001-82, com sede na Rua Terra Rica, 855, CEP: 83.324-195 – Bairro Emiliano Pernetta, Pinhais – Pr., neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Valdeir Santos da Silva, Empresário, portador do CI/ RG nº 6.032.589-8 e no CPF/MF nº 876.557.309-97, residente e domiciliado na Rua Oswald de Andrade, 15, Parque Monte Castelo, CEP: 83.409-060 - Colombo – Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES/TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM FORMA DE COMODATO COM METODOLOGIA DE AFINIDADE POR BORATO – TOTALMENTE AUTOMATIZADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais), condições esta da vencedora.

EXECUÇÃO: - O prazo para execução do CONTRATO será de 12 (doze) meses a partir da instalação do equipamento.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALDEIR SANTOS DA SILVA
SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CONTRATADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/16

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CMEI PADRE LÍVIO DONATI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP ITEM: 001.	82.510.371/0001-88	438.105,29
	VALOR TOTAL	438.105,29

Castro, 18 de julho de 2016

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016

REF: TP 013/2016

DATA DO CONTRATO: 18 DE JULHO DE 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/ RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, com endereço na Rua Conselheiro Laurindo, 825, Centro, CEP – 80060-100, Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Zanello Pundek, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.591.106-5 I.I.PR e CPF nº 610.383.429-53, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CMEI PADRE LÍVIO DONATI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 493.458,01 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da sua assinatura.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

DATA DO CONTRATO: 13 de julho de 2016.

CRENCIADOR: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/ RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CRENCIADO: LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.851.577/0001-15, com endereço na Rua Mesquita, nº 133, Vila Deodoro, CEP: 01.544-010, São Paulo - SP, neste ato representada por eu representante legal o Sr. ROBERTO HADDAD, portador da CI/ RG nº 15.505.599-9 e CPF/MF nº 085.811.058-07.

OBJETO: "CRENCIAMENTO, DE PESSOA JURÍDICA DA ÀREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE CASTRO.

VALOR: Pela prestação dos serviços abaixo citados, o CRENCIADO, receberá o valor de até R\$ 240.348,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO será de 13 de julho de 2016 até 13 julho de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CRENCIADO

ROBERTO HADDAD
LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
- EPP
CRENCIADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

DATA DO CONTRATO: 18 de julho de 2016.

CRENCIADOR: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/ RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

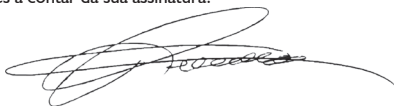
CRENCIADO: FONTANELLA PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.676.788/0001-25, com endereço na Rua Paulo Milek, nº 52, Vila Santa Cruz – CEP: 84168-040 – Castro - Paraná, neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Sra. ELIANE FONTANELLA, brasileira, técnica em prótese dentária, portadora da CI/ RG nº 3.973.647-0 SSP/PR e CPF/MF nº 643.505.179-87.

OBJETO: CREDENCIAMENTO, DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE CASTRO.

VALOR: Pela prestação dos serviços abaixo citados, o CREDENCIADO, receberá o valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO será de 18 de julho de 2016 até 18 julho de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CREDENCIADO**

**ELIANE FONTANELLA
FONTANELLA PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA – ME
CREDENCIADO**

CONTRATO Nº 076/2015

TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa DOMUS INCORPORADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.540.776/0001-58 com endereço à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1.242 – Centro, CEP: 83.750-000 – Lapa – Pr; neste ato representada pelo seu pelo seu representante legal Sr. GILBERTO KOLOGE GONÇALVES, portador da CI/RG nº 6.911.044-4 e no CPF/MF nº 015.175.879-48, residente na Colônia Marafigo, Zona Rural, Lapa-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a Justificativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Castro.

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 076/2015, de 07 de maio de 2016, Tomada de Preços nº. 015/2015, para execução de OBRA DE construção do centro de referência de assistência social – cras, no abapan.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato retromencionado, que não ocorreu até a presente data.

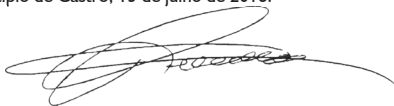
RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 076/2015, de 07 de maio de 2016, Tomada de Preços nº. 015/2015, para execução de OBRA DE construção do centro de referência de assistência social – cras, no abapan, celebrado com a Empresa DOMUS INCORPORADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.540.776/0001-58 com endereço à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1.242 – Centro, CEP: 83.750-000 – Lapa – Pr, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal o artigo 78, incisos II e III e artigo 79, inciso I c/c artigo 87, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação do Município.

Município de Castro, 13 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
Prefeito**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2016

Aprova o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e suas alterações dada pela lei nº 2583/2013.

Considerando a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual para Municípios;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Nº 90, de 7 de junho de 2016, da SEDS, que define repasses do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento.

RESOLVE

Art. 1.º – Aprovar por unanimidade o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;

Art. 2.º – O repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional custeará a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos;

Art. 3.º – O repasse será efetuado na modalidade fundo a fundo no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e será aplicado em despesas de custeio e capital;

Art. 4.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social